



ANABELA GASPAS DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização da Festa dos Tabuleiros, a levar a efeito de 01 a 10 de julho do presente ano, não será permitida a colocação de esplanadas e obstáculos nos dias, horários e artérias a seguir discriminadas:

- No dia 02 de julho, até às 14H30, na Rua Serpa Pinto, Rua de S. João e Praça da República;
- No dia 07 de julho, das 17h00 até às 21h00, na Rua Serpa Pinto e Praça da República;
- Das 08h00 do dia 04 de julho às 24h00 do dia 10 de julho, nas seguintes artérias:

Rua Alexandre Herculano, Rua Amorim Rosa, Rua Centro Republicano, Rua D. Aurora de Macedo, Rua da Cascalheira, Rua Santa Iria, Rua de São João, Rua do Camarão, Rua do Teatro, Rua dos Arcos, Rua dos Moinhos, Rua Dr. Joaquim Jacinto, Rua Gil Avô, Travessa dos Oleiros, Rua Infantaria 15, Rua Pedro Dias, Rua Sacadura Cabral, Rua Silva Magalhães, Travessa do Arco, Rua Pé da Costa de Baixo, Travessa do Quental, Largo do Quental e Rua do Quental.

- No dia 08 de julho, das 09h00 até às 13h00, na Rua Serpa Pinto, Praça da República e Rua Infantaria 15;

- No dia 09 de julho, das 08h00 às 21h00, em todo o percurso do Cortejo dos Pendões e do Cortejo dos Tabuleiros, nomeadamente nas seguintes artérias:

Av.ª Dr. Cândido Madureira, Praceta Alves Redol, Rua João Carlos Everard, Rua Serpa Pinto, Praceta Olivença, Praça da República, Rua Infantaria 15, Ponte Eng.º Arantes e Oliveira, Av.ª Norton de Matos, Rua Manuel de Matos, Rua Miguel Maia Ferreira, Av.ª Ângela Tamagnini, Alameda Um de Março, Rua Marquês de Pombal, Ponte Velha, Av.ª Marquês de Tomar, Rua Silva Magalhães, Av.ª Gen. Bernardo Faria, Estrada de Paialvo, EN 110, Av.ª António Fonseca Simões, Rua Torres Pinheiro, Av.ª D. Nuno Alvares Pereira, Rua de Santa Iria, Rua Manuel de Matos, Praceta Mário Nunes, Rua Diogo de Arruda, Rua Coronel Garcês Teixeira, Rua Lopo Dias de Sousa, Rua de Coimbra, Rua Centro Republicano, Rua João dos Santos Simões, Rua Voluntários da República, Estrada do Prado, Rua de Leiria e Rua Cadeira D'EI Rei.

- No dia 10 de julho, das 09h00 até às 14h00, na Rua Silva Magalhães e Praça da República.

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro, conjugado com o art.º 24º do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

